



PARECER CONJUNTO Nº. 002/2023 DAS COMISSÕES DE: FINANÇAS E ORÇAMENTOS – LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATORES; GENIVON BORGES DE MORAIS E RAIANE DE SOUZA FÉLIX.

INTRODUÇÃO

As Comissões de; Finanças e Orçamento e Legislação, Justiça e Redação Final receberam, e estes Vereadores relatam o Projeto de Lei do Executivo Municipal – PL – Nº. 009/2023, que “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE RS 355.020,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)”.

RELATÓRIO

Recebemos e relatamos o Projeto de Lei do Executivo Nº. 009/2023, da autoria do Executivo Municipal, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico. COMISSÕES REUNIDAS PARA TAL MISTER. Reiteramos, na oportunidade, a importância do referido PL, parabenizando o Gestor Municipal por tal iniciativa.

VOTO DOS RELATORES

A proposição Legislativa de autoria do Ilustre Prefeito é de notória relevância social, a proposição em questão merece ser aprovada por esta Casa de Leis, haja vista, que as comissões que ora se reúnem, são sensíveis à causa, deferindo total apoio. A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.



Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao MUNICÍPIO de TUCUMÃ - PA o valor de R\$ 355.020,39 (trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais e trinta e nove centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, §º 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte ed recursos FUNDO NACIONAL DA CULTURA, o que é legalmente possível e constitucional.

Conforme dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União, logo o projeto encontra-se em ordem, livre de vícios e quaisquer tipos de nulidade, devendo ser aprovado pelo douto soberano plenário, Parecer favorável!

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS/CFO

Genivon Borges de Moraes
RELATOR - CFO

Pelas Conclusões;

Waldomiro Cordeiro Soares
Ver. Mirim
Presidente – CFO

Raiane Souza Félix
Verª Raiane Félix
Secretária – CFO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Raiane Souza Félix/Verª Raiane Félix
RELATORA - CLJRF

Pelas Conclusões;

Wellington Faria da Costa
Ver. Chicão Ciclone
Presidente – CLJRF
Av. Belém nº. 1.353, Bairro das Flores – Tucumã – PA

Aurino Moreira dos Santos
Ver. Aurino do Globo
Secretário – CLJRF
94-3433-3824-3433-1484